



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 056/2017**

**I – CONTRATANTES:**

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG nº 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a Senhora **EUNICE CALEGARI DA COSTA**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 180.292, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 415646.771-68, residente e domiciliado a Rua Joaquim Colasso, 756, centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, doravante denominado **LOCADOR**.

**II – DA AUTORIZAÇÃO:**

O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 047/2017, Dispensa de Licitação nº 010/2017**, fundamentada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, e pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Avenida Presidente Vargas, 1686, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:** O imóvel ora locado, destina-se a instalação do Departamento Municipal de Tributação de Glória de Dourados-MS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

§ 1º - Os pagamentos devidos ao **LOCADOR** serão efetuados mensalmente em depósito na **Conta Corrente nº 1698-5, Agência nº 0793-5, Banco do Brasil S/A**, mediante a apresentação de recibos devidamente atestados e visados, por funcionários deste Município.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º - As contas de água, luz, telefone e taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

|                         |                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS                        |
| 02.02.01                | GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                              |
| 02.02.004.122.0200.2006 | Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão pública |
| 3.3.90.36.00            | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                      |

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO:** O **LOCATÁRIO**, se compromete a manter o imóvel ora locado, em perfeitas condições de higiene, segurança e utilização, sendo de sua responsabilidade efetuar os reparos e pinturas necessárias, solicitando a seu critério, a aprovação do **LOCADOR**, bem como satisfazendo todas as exigências dos órgãos competentes, de modo que findo o presente contrato, esteja em

*Blaque*

*Hay*

*[Signature]*

*[Signature]*



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

condições normais, respondendo o **LOCATÁRIO** a qualquer multa a que se der causa, ou mesmo motivada por seus preposto ou empregados.

O **LOCADOR**, terá livre acesso ao imóvel ora locado, para promover vistoria periódica, indicando se houver necessidade, as providencias necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Dentro do prazo legal, a **LOCATÁRIO** providenciara a publicação do resumo deste contrato, na Imprensa Oficial do Município (Jornal Diário MS).

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Glória de Dourados - MS, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 4 (quatro) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Glória de Dourados-MS, 24 de Abril de 2017.**

Município de Glória de Dourados  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

Eunice Calegari da Costa  
Locador

**TESTEMUNHAS :**

ASSINATURA

NOME: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 357.336.831-04

ASSINATURA

NOME: Joel Costa Menezes

249.356.111-20



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017**

**PARTES:**      **LOCADOR:**              **Município de Glória de Dourados - MS**  
                 **LOCATÁRIO:**            **Eunice Calegari da Costa**

**OBJETO:**      Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Avenida Presidente Vargas, 1686, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados, para instalação do Departamento Municipal de Tributação deste Município.

**VALOR:**        R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos REAIS).

**PRAZO:**        O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

|                         |                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS                        |
| 02.02.01                | GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA                              |
| 02.02.004.122.0200.2006 | Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Gestão pública |
| 3.3.90.36.00            | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)                      |

Glória de Dourados - MS, 24 de Abril de 2017.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Eunice Calegari da Costa – Locador

**DiárioMS**

**כדי-יומ**

At. 1º - EXONERAR A PEDIDO A SR. MARTHA GONÇALVES, ocupante do Cargo de Provimento em Eletivo de Agente de Combate a Endemias, Símbolo A Lotado junto a Gerência Municipal Saúde dista Prefeitura Municipal.

At.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação atizando, revogando as disposições conflitantes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS.

EM 28 DE ABRIL DE 2017.

  
ARISTEU PEREIRA NANT

Pierro Muro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2017**

O Município de Gdria de Dourores – Estado de Marid Grosso do Sul, p  
internmento do Pretrio Municipal Eciclisticntismo semhor Astrio Pereira Nantia, no uso  
suas atribuiçõs legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provar  
Tuturis homologado pelo Decreto Municipal nº 09/2015, de 19 de Fevereiro de 2015  
Purturis nº 0088/2017 de 13 de Fevereiro de 2017, CONVOCA a candidato relacionada

Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - (CEAD), nesta Cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital.

- Cópia da Declaração de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Comprovante de Residência;
- Cópia do RG/PASP;

- Copia do Título de eleitor e último comprovante ou votação ou quitação da Justiça Eleitoral;
- Copia do Certificado da Reservista, se for sexo masculino;
- Copia do Certificado ou Diploma que comprova a escolaridade exigida para o cargo;
- Copia do comprovante de registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Número da conta corrente no Banco do Brasil;

- Declaração de bens e valores;
- Declínio de Não Acumulo de Cargos, Emprego ou Função Pública;